



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/11 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 1369/2011 PG

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de junho de 2011

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O Sr. ORIVALDO CANDAROLLA, Secretário de Educação, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n.º 1369/2011PG objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal n.º 3.951 de 15 de março de 2009 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e n.º 5.866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A realização da presente licitação justifica-se para suprir as necessidades na manutenção dos prédios escolares, creches e prédios pertencentes à Secretaria.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Secretaria de Educação, como possível utilizadora da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação fará uso das fichas de n.º 133 e 135

As consignações orçamentárias constantes acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada ata e nas aquisições efetuadas através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. A sessão será realizada na seguinte data:

LOTES 01 ao 16: 15 de junho de 2011, às 09:00 horas;

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação, no Sistema Registro de Preços, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I – Especificações Técnicas dos materiais que integram este Edital;

IMPORTANTE

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



1.3 - Os materiais cotados neste edital, deverão ser de 1.^a linha, possuir rígido padrão de qualidade e obedecer todas as especificações e normas da ABNT, INMETRO, IPT, NBR, CONMETRO, ou por outro órgão oficial que certifique os materiais quando couber.

1.4 - Procurando garantir a qualidade dos produtos a serem ofertados pelas empresas licitantes, os materiais ofertados que comprovadamente não seguirem os padrões exigidos no referido Pregão, serão automaticamente desclassificados do certame.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.**

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão Presencial n.º 031/11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão Presencial n.º 031/11

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;

b) número do Pregão;

c) especificação completa dos produtos ofertados, **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA DO PRODUTO**, vedada à utilização da palavra “similar” ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas, dos produtos ofertados.

d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irreajustáveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-JAÚ/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga;

e) prazo de entrega dos materiais elétricos ofertados: será de no Máximo de 10(dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;

f) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

g) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal vista pelo Secretário de Educação;

h) A empresa deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses para as Lâmpadas Mistas de 250 e de 500 watts descritas no Lote 8

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável;

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.

1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123/06,

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer o objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

1.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitatar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.6.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.6, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.6.2 – A empresa deverá apresentar declaração de que caso, venha a sagrar-se vencedora para algum lote do referido certame, apresentará a certificação das normas da ABNT, INMETRO, IPT, NBR, CONMETRO, ou por outro órgão oficial que certifique os materiais quando couber, no envelope de n.º 02.

1.6.3 - A empresa deverá apresentar declaração que caso venha sagrar-se vencedora, será responsável pela destinação final das lâmpadas já sem vida útil ou com esgotamento energético, conforme anexo VIII

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às empresas licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” (c/d/e) e subitem 1.4 (a/b/c) deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 – Seja a licitante matriz ou filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do lote.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



- 1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita por lote.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 – Homologado o procedimento, será convocado o adjudicatário classificado em primeiro lugar por item, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se ao estabelecido no art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 2 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo departamento de licitações.
- 3 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescente na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:
 - 3.1. – Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
 - 3.2. – Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- 4 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 1 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- 4.5 – Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.
- 4.6 – A entrega dos materiais será de forma parcelada no Almoxarifado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaú - localizada à Rua Sete de Setembro 1103, no prazo Máximo de 10(dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.
- 5 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, na quantidade indicada em cada Autorização de Fornecimento.
- 6 – A Prefeitura Municipal de Jaú não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 7 – O quantitativo total expresso no Anexo I é estimado e representa a previsão da Prefeitura Municipal de Jaú, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
- 8 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Jaú a firmar a contratação que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



9 – O produto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ficando, a critério da Administração

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido de forma parcelada, conforme o descrito no item X acima mencionado, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Almoxarifado da Secretaria de Educação - da Prefeitura Municipal de Jaú, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes as entregas

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

4- Nas notas fiscais/faturas, deverão constar todos os números de lotes correspondentes as entregas.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VI do presente ato convocatório, e expedição de Autorização de Fornecimento (AF) pelo Departamento.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que faça-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 5.866, de 11 de maio de 2009.

2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XV - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

2. Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

XVI - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

1.1. por decurso de prazo de vigência;

1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

XVII – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Economia e Finanças - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente;
3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços, conforme relação específica no capítulo XI deste Edital e cláusula específica da Ata de Registro de Preços;
4. DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no item.

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.
- 3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

XIX - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.
- 5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.
- 6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - 6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
 - 6.3 - Não serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados via correio, fax e/ou e-mail. Os mesmos deverão ser entregues pessoalmente e terão que ser remetidos ao Departamento de Licitações e Compras, sendo previamente protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jahu.
- 7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 8 - Integram o presente Edital:
 - 8.1 - Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



8.2 - Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V - Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 – Anexo VI - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06.

8.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

8.8 – Anexo VIII – Declaração de Comprometimento para destinação final das lâmpadas sem vida útil ou com esgotamento enérgico;

8.9 – Anexo IX – Cadastro do Responsável.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 31 de maio de 2011.

ORIVALDO CANDAROLLA
Secretário de Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 1369/2011 PG – PREGÃO N.º 031/11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LOTE 1 - REATORES	
30	Reatores 2 x 20 watts (bivolt)
100	Reatores 2 x 40 watts (bivolt)
50	Reatores 1 x 40 watts (bivolt)
30	Reatores 1 x 20 watts (bivolt)
30	Reatores HO 2 x 75 x 110 watts (bivolt)
30	Reatores HO 1 x 75 x 110 watts (bivolt)
LOTE 2 - FIOS, CABOS E CORDÃO	
3	Rolos Cordão paralelo 2 x 1,5mm
3	Rolos Cordão paralelo 2 x 2,5mm
2	Rolos de fio flexível de 4mm
2	Rolos de fio flexível de 6mm
2	Rolos de fio flexível de 10mm
3	Rolos de fio flexível de 1,5mm
3	Rolos de fio flexível de 2,5mm
1	Rolo de cabo telefonico de 1 par
LOTE 3 - FITAS	
20	Rolos de 20 metros cada de fita dupla face
200	Rolos de fita isolante 20 metros
10	Rolos de fita veda-rosca
LOTE 4 - CHUVEIROS E RESISTÊNCIAS	
30	Chuveiros 220 volts
20	Chuveiros 110 volts
30	Resistencias para chuveiro lorenzetti 220 volts
20	Resistencias para chuveiro lorenzetti 110 volts
30	Resistencias para chuveiro Robot 220 volts
20	Resistencias para chuveiro Robot 110 volts
LOTE 5 - DISJUNTORES	
20	Disjuntor Unipolar de 10 amperes
20	Disjuntor Unipolar de 15 amperes
20	Disjuntor Unipolar de 20 amperes
60	Disjuntor Unipolar de 30 amperes
60	Disjuntor Unipolar de 40 amperes
20	Disjuntor Bipolar 30 amperes
20	Disjuntor Bipolar 40 amperes
10	Disjuntor Bipolar 60 amperes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



10	Disjuntor Bipolar 70 amperes
10	Disjuntor Tripolar 70 amperes
10	Disjuntor Tripolar 100 amperes
LOTE 6 - LÂMPADAS FLUORESCENTES E INCANDESCENTES	
100	Lâmpadas fluorescentes de 20 watts
250	Lâmpadas fluorescentes de 40 watts
100	Lâmpadas incandescentes de 100 watts 127 volts
50	Lâmpadas incandescentes de 100 watts 220 volts
LOTE 7 - BUCHAS	
500	Buchas com parafusos 6mm
300	Buchas com parafusos 8mm
300	Buchas com parafusos 10mm
LOTE 8 - LÂMPADAS MISTAS E REFLETORES	
10	Refletores para lâmpada mista de 500 watts
20	Refletores para lâmpada mista de 250 watts
100	LAMPADA MISTA 250 W, Lâmpadas para tensão de rede 220V, que funcionam sem necessidade de reator, fluxo luminoso: 5600, temperatura de cor: 3800,
	LAMPADA MISTA 500 W, Lâmpadas para tensão de rede 220V, que funcionam sem necessidade de reator, fluxo luminoso: 14000, temperatura de cor: 4100
50	
LOTE 9 - CALHAS E SUPORTES	
30	Calhas 2 x 20
30	Calhas 2 x 40
100	Suportes de calha (pé de galinha)
LOTE 10 - INTERRUPTORES, TOMADAS E PINOS	
50	Interruptores simples com espelho 4/2
30	Interruptores paralelo com espelho 4/2
30	Interruptores bipolar com espelho 4/2
50	Interruptores sistema X completa
150	Tomadas sistema X completa
200	Tomadas simples com espelho 4/2
30	Conjunto de 1 tecla com tomada com espelho 4/2
20	Conjunto de 2 teclas com tomada com espelho 4/2
50	Tomadas de telefone (sendo 25 internas e 25 externas)
30	Pinos de tomada para uso geral
LOTE 11 - BARRA DE CANALETA E CAIXINHA VL	
200	Barras de canaletas estreita
50	Caixinha VL
LOTE 12 - SOQUETES	
200	Soquetes de pressão
60	Soquetes para lâmpada HO
LOTE 13 - CONTROLE E CAPACITORES PARA VENTILADORES	
50	Controles de ventiladores de parede
30	Capacitores de 10mmF para ventiladores
LOTE 14 - BOCAIS	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



50	Bocal para lâmpada incandescente E-27
50	Bocal para lâmpada mista de 500 watts E-40
LOTE 15 - RELE FOTOELETRICO	
20	Rele fotoeletrico (foto facil)
LOTE 16 - ROLDANAS E SINDAL	
50	Peças de 3 entradas de sindal para ligar chuveiro
100	Roldanas para fixação de fios

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 1369/2011 PG – PREGÃO N.º 031/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 1369/2011 PG – PREGÃO N.º 031/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 1369/2011 PG – PREGÃO N.º 031/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N.º 1369/2011 PG – PREGÃO N.º 031/11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em participar
no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO sob penas da
Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº. 6.544, de 22 de novembro de
1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de 2011.

Representante legal
Nome
Cargo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE

PROCESSO N.º 1369/2011 PG – PREGÃO N.º 031/11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LOTE	VALOR DE REDUÇÃO R\$
01	R\$ 50,00
02	R\$ 24,00
03	R\$ 12,00
04	R\$ 25,00
05	R\$ 45,00
06	R\$ 15,00
07	R\$ 3,00
08	R\$ 40,00
09	R\$ 4,00
10	R\$ 40,00
11	R\$ 7,00
12	R\$ 3,00
13	R\$ 6,00
14	R\$ 4,00
15	R\$ 2,00
16	R\$ 3,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 1369/2011 PG – PREGÃO N.º 031/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS
MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...**
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...**

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 1369/2011 PG – PREGÃO N.º 031/11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Aos XX dias do mês de XXX do ano de 2011, presente de um lado o **Município de Jahu**, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua Paissandú, 444, nesta cidade de Jaú (SP), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pelo Secretario de Serviços Municipais Sr. **ORIVALDO CANDAROLLA**, brasileiro, solteiro, licenciatura plena em história e pedagogia, portador do, RG n.º 16.158.515 e CPF n.º 068.025.218-57, residente e domiciliado na cidade de Jaú/SP a Rua Santa Terezinha, 231 – 17.211-030, e por força da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 3951 de 15/03/05 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, 5.278 de 27/06/2005 e 5.866 de 11/05/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 031/11, Processo n.º 913/11, para registro de preços, homologado em XX de XXX de 2011 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em XX de XXX de 2011, resolve REGISTRAR O PREÇO do(s) material(is) conforme homologação do Pregão Presencial n.º 031/11, a empresa XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXX, n.º XXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXX – Cidade: XXXXXXXXXXXX – XX, CEP: XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXX, I.E. n.º XXXXXXXX, neste ato representada por seu procurador, o(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, ocupação profissional, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXX, n.º XX – Bairro: XXXXXXXXXXXX – Cidade: XXXXXXXXXXXX – XX, portador do RG n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo o compromisso ora assumido pela **COMPROMISSÁRIA**, relativo à aquisição dos produtos a saber:

LOTE 1 - REATORES	
30	Reatores 2 x 20 watts (bivolt)
100	Reatores 2 x 40 watts (bivolt)
50	Reatores 1 x 40 watts (bivolt)
30	Reatores 1 x 20 watts (bivolt)
30	Reatores HO 2 x 75 x 110 watts (bivolt)
30	Reatores HO 1 x 75 x 110 watts (bivolt)
LOTE 2 - FIOS, CABOS E CORDÃO	
3	Rolos Cordão paralelo 2 x 1,5mm
3	Rolos Cordão paralelo 2 x 2,5mm

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



2	Rolos de fio flexível de 4mm
2	Rolos de fio flexível de 6mm
2	Rolos de fio flexível de 10mm
3	Rolos de fio flexível de 1,5mm
3	Rolos de fio flexível de 2,5mm
1	Rolo de cabo telefonico de 1 par
LOTE 3 – FITAS	
20	Rolos de 20 metros cada de fita dupla face
200	Rolos de fita isolante 20 metros
10	Rolos de fita veda-rosca
LOTE 4 - CHUVEIROS E RESISTÊNCIAS	
30	Chuveiros 220 volts
20	Chuveiros 110 volts
30	Resistencias para chuveiro lorenzetti 220 volts
20	Resistencias para chuveiro lorenzetti 110 volts
30	Resistencias para chuveiro Robot 220 volts
20	Resistencias para chuveiro Robot 110 volts
LOTE 5 – DISJUNTORES	
20	Disjuntor Unipolar de 10 amperes
20	Disjuntor Unipolar de 15 amperes
20	Disjuntor Unipolar de 20 amperes
60	Disjuntor Unipolar de 30 amperes
60	Disjuntor Unipolar de 40 amperes
20	Disjuntor Bipolar 30 amperes
20	Disjuntor Bipolar 40 amperes
10	Disjuntor Bipolar 60 amperes
10	Disjuntor Bipolar 70 amperes
10	Disjuntor Tripolar 70 amperes
10	Disjuntor Tripolar 100 amperes
LOTE 6 - LÂMPADAS FLUORESCENTES E INCANDESCENTES	
100	Lâmpadas fluorescentes de 20 watts
250	Lâmpadas fluorescentes de 40 watts
100	Lâmpadas incandescentes de 100 watts 127 volts
50	Lâmpadas incandescentes de 100 watts 220 volts
LOTE 7 – BUCHAS	
500	Buchas com parafusos 6mm
300	Buchas com parafusos 8mm
300	Buchas com parafusos 10mm
LOTE 8 - LÂMPADAS MISTAS E REFLETORES	
10	Refletores para lâmpada mista de 500 watts
20	Refletores para lâmpada mista de 250 watts
100	LAMPADA MISTA 250 W, Lâmpadas para tensão de rede 220V, que funcionam sem necessidade de reator, fluxo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



	luminoso: 5600, temperatura de cor: 3800,
50	LAMPADA MISTA 500 W, Lâmpadas para tensão de rede 220V, que funcionam sem necessidade de reator, fluxo luminoso: 14000, temperatura de cor: 4100
LOTE 9 - CALHAS E SUPORTES	
30	Calhas 2 x 20
30	Calhas 2 x 40
100	Suportes de calha (pé de galinha)
LOTE 10 - INTERRUPTORES, TOMADAS E PINOS	
50	Interruptores simples com espelho 4/2
30	Interruptores paralelo com espelho 4/2
30	Interruptores bipolar com espelho 4/2
50	Interruptores sistema X completa
150	Tomadas sistema X completa
200	Tomadas simples com espelho 4/2
30	Conjunto de 1 tecla com tomada com espelho 4/2
20	Conjunto de 2 teclas com tomada com espelho 4/2
50	Tomadas de telefone (sendo 25 internas e 25 externas)
30	Pinos de tomada para uso geral
LOTE 11 - BARRA DE CANALETA E CAIXINHA VL	
200	Barras de canaletas estreita
50	Caixinha VL
LOTE 12 – SOQUETES	
200	Soquetes de pressão
60	Soquetes para lâmpada HO
LOTE 13 - CONTROLE E CAPACITORES PARA VENTILADORES	
50	Controles de ventiladores de parede
30	Capacitores de 10mmF para ventiladores
LOTE 14 – BOCAIS	
50	Bocal para lâmpada incandescente E-27
50	Bocal para lâmpada mista de 500 watts E-40
LOTE 15 - RELE FOTOELETRICO	
20	Rele fotoeletrico (foto facil)
LOTE 16 - ROLDANAS E SINDAL	
50	Peças de 3 entradas de sindal para ligar chuveiro
100	Roldanas para fixação de fios

Cláusula Segunda - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** – entregará os materiais de forma parcelada no Almoxarifado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jau - localizada à Rua Sete de Setembro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



1.103, no prazo Máximo de 10(dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

2.2. A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;

2.3. A **COMPROMISSÁRIA** deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho; no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

2.4. A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos;

2.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

2.6. A estimativa de aquisição será de forma parcelada e entregue no Almoxarifado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaú - localizada à Rua Sete de Setembro, 1103

Cláusula Terceira - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:

3.1. No caso de atraso injustificado de sua inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços e/ou fornecimento de produto em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a Contratante reserva-se o direito de exigir o fiel cumprimento das obrigações e deveres aqui pactuados, sob pena de rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções cabíveis pelo descumprimento contratual;

3.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.3. Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação;

3.4. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa;

3.5. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do Município, os produtos serão devolvidos e, se a mesma não efetuar a entrega dos itens durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado, sem prejuízo das demais penalidades;

3.5.1. O montante da multa poderá, a critério do **Município de Jaú**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ficando a critério da Administração

Cláusula Quinta - DA LICITAÇÃO

5.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o n.º 031/2011, cujos atos encontram-se no Processo n.º 1369/2011 PG.

Cláusula Sexta - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. O **MUNICÍPIO** por meio dos órgãos interessados efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Almoxarifado da Secretaria de Educação - da Prefeitura Municipal de Jaú, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes as entregas.

7.2. O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvada as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Oitava - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE E GESTORES DO CONTRATO:

8.1. O Município de Jahu designa como ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, o Departamento de Licitações subordinado à Secretaria de Economia e Finanças,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços;

8.2. É integrante desta Ata de Registro de Preços, o Almojarifado da Secretaria de Serviços Municipais – CEPROM - da Prefeitura Municipal de Jahu, designado como ÓRGÃO PARTICIPANTE da mesma;

8.3. Para o Departamento de Licitações, além das atribuições previstas no Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, compete:

8.3.1. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

8.3.2. Zelar, pelos demais atos da COMPROMISSÁRIA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

8.3.3. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da COMPROMISSÁRIA em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas nesta Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens contratados.

Cláusula Nona - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 5.866, de 11 de maio de 2009.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

9.2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



9.5. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto n.º 5.866, de 11 de maio de 2.009, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

9.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula Décima - CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Correrão por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

10.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal n.º 3.951 de 15 de março de 2009 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e n.º 5.866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

10.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

10.4. Não poderá a **COMPROMISSÁRIA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

10.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

10.6. A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à **COMPROMISSÁRIA**, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 18h.

10.7. O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

10.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital, nas quantidades indicadas pelo **MUNICÍPIO** em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.

10.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

10.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, Secretaria de Economia e Finanças.

10.11. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jahu para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, XX de XXX de 2011.

ORIVALDO CANDAROLLA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

PROPONENTE
NOME DO REPRESENTANTE AUTORIZADO
RG:

TESTEMUNHAS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato nº 1369-PG/2011(de origem):

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/11 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXX de 2011

ORIVALDO CANDAROLLA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

PROponente
REPRESENTANTE AUTORIZADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



ADITAMENTO DA RESOLUÇÃO Nº. 02/2006

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato nº 1369-PG/2011(de origem):

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/11 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: ORIVALDO CANDAROLLA

CARGO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RG: 16.158.515

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SANTA TEREZINHA, 231 – CEP 17211-030

TELEFONE: (14) 3602-0777

E-MAIL- oricandarolla@uol.com.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jaú, xxxxx, de xxxxx de 2011

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO PARA DESTINAÇÃO FINAL DAS LAMPADAS SEM VIDA ÚTIL OU COM ESGOTAMENTO ENERGICO.

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 1369/2011 PG – PREGÃO N.º 031/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS
MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins que será responsável por dar destinação adequada as lâmpadas já sem vida útil e/ou com esgotamento energético, mediante procedimento de coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final .

A empresa fica ciente que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para recolhimento e destinação final conforme acima mencionado, contados a partir da data de informe para recolhimento das lâmpadas.

(cidade) _____ de _____ de 2011.

Representante legal
Nome

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax (14) 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br

